



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 18.155/2025

ESTABELECE EXPEDIENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Legislação em vigor, especialmente o artigo 107, item VI da Lei Municipal nº. 001, de 05 de abril de 1990 — Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º Tendo em vista as festividades Expo Agro (Festa Agropecuária de São Mateus 2025), fica estabelecido expediente, para funcionamento interno nas repartições públicas Municipais, de 08:00 às 12:00 horas, no dia 19 de setembro de 2025.

Parágrafo Único. O disposto no caput deste artigo não se aplica aos órgãos e entidades da Administração Municipal que, por sua natureza, prestam serviços essenciais, contínuos e ininterruptos.

Art. 2º Revogam-se todas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº. 18.153/2025.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos 15 (quinze) dias do mês de setembro (09) do ano de dois mil e vinte cinco (2025).

MARCUS AZEVEDO BATISTA
Prefeito Municipal